

RESOLUÇÃO CONDOMAR Nº 004/2023.

Dispõe sobre a modificação dos vencimentos dos Cargos Comissionados de Controlador e Presidente da CPL, previstas na Resolução n° 02/2021, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo seu Estatuto.

Faço saber, "ad referendum" da Assembleia Geral deste Consórcio, a seguinte

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de medidas visando o equacionamento entre as despesas e receitas do CONDOMAR, evitando com isso desequilíbrio financeiro.

CONSIDERANDO a diminuição das receitas para manutenção do Consórcio, causadas principalmente pelo inadimplemento dos Entes Consorciados, mesmo tendo sido notificados pela Secretaria Executiva para cumprirem com suas obrigações quando do ingresso no CONDOMAR, mas que infelizmente seus gestores vêm descumprindo com as determinações impostas na Lei de regência dos Consócios Públicos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, XI do Estatuto Social do CONDOMAR, que dispõe sobre a competência da Diretoria Executiva em deliberar a respeito do quadro de pessoal, fixando a remuneração do Secretário Executivo e demais funcionários do CONDOMAR.



Art. 1° - Esta Resolução fixa os novos valores a serem pagos aos ocupantes dos cargos de **Controlador Interno e Presidente da CPL**, permanecendo inalterados os cargos e valores dos demais ocupantes constantes no Anexo I da Resolução n° 02/2021.

 $\$ 1° - O vencimento base a ser pago ao Controlador será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

 $\$ 2° - O vencimento base a ser pago ao Presidente da CPL será de 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 2° - Todos os demais artigos não alcançados por essa mudança, encontrados na Resolução n° 02/2021, permanecem inalterados.

Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 30 de junho de 2023.

Emerson Cordeiro de Vasconcelos Presidente do CONDOMAR